- Estância Balneária -

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Referência: Dispensa de Licitação nº 064/2024 Processo Administrativo nº 073/2024

A Câmara Municipal de Iguape, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a "Aquisição e instalação de cortinas". Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, abre-se prazo as empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.

As propostas serão recebidas pelo e-mail <u>larissa.rodrigues@iguape.sp.leg.br</u> ou entregues mediante protocolo até às 17h00min do dia 25 de outubro de 2024.

Os anexos e este aviso podem ser visualizados no site oficial na aba licitações.

Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou pelo telefone: (13) 3841 1040 (compras).

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal de Iguape será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

Iguape, 22 de Outubro de 2024.

EDUARDO DE LARA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE



- Estância Balneária –

Termo de Referência

1. Objetivo

Aquisição e instalação de cortinas para Câmara Municipal de Iguape.

2. Justificativa

A solicitação de aquisição de 09 (nove) Cortinas Persianas tem por justificativa a busca de melhorias no ambiente de trabalho, aumentando o conforto técnico e luminoso nas seções administrativas da Câmara. A instalação das cortinas visa a não propagação de luz e a contenção do calor externo, bem como a manutenção da eventual privacidade das seções. Ademais, espera-se que tal aquisição possa

Endereço: Rua Das Neves, nº 01 – Centro, Iguape-SP - CEP: 11.920-000 – Telefone (13) 3841-1040



- Estância Balneária -

contribuir para melhor desempenho das funções e produtividade dos funcionários desta casa.

3. Especificações Técnicas

I. **Tipo de Cortina:** 05 cortinas blackout e 04 persianas vertical

II. Dimensões:

LARGURA	ALTURA	TIPO
1.20	2.00	PERSIANA VERTICAL
2.00	2.00	PERSIANA VERTICAL
1.90	2.45	PERSIANA VERTICAL
1.90	2.45	PERSIANA VERTICAL
0.55	1.90	BLACKOUT
0.55	1.90	BLACKOUT
1.90	1.30	BLACKOUT
1.00	1.30	BLACKOUT
1.40	2.00	BLACKOUT

4. Quantidade

São 09 cortinas com diversos tamanhos

5. Prazos

• Prazo para apresentação de propostas: 04 dias

• Prazo para execução: 45 dias

6. FISCALIZAÇÃO

5.1. A fiscalização e atesto da realização da entrega caberá a Fiscal nomeado pela Diretoria da Câmara Municipal de Iguape.

7. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 7.1. Realizar os serviços, no prazo indicado, com eficiência, competência, diligência, idoneidade, zelo e em estrita observância das especificações do Termo de Referência
- 7.2. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato. Todas as obrigações tributárias, trabalhistas e sociais da Contratada serão de inteira responsabilidade desta.
- 7.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com o do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando o contratante autorizado a descontar do pagamento devido à contratada, o valor correspondente aos danos sofridos.

Endereço: Rua Das Neves, nº 01 – Centro, Iguape-SP - CEP: 11.920-000 – Telefone (13) 3841-1040

THE PARTY OF THE P

CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE

- Estância Balneária -

- 7.4. Manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação, regularidade e qualificação exigidas para a contratação.
- 7.5. Ressarcir eventuais prejuízos causados ao contratante ou a terceiros, provocados por ineficiência, imperícia, negligência, imprudência, irregularidades cometidas ou dolo na execução do objeto do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo contratante.
- 7.6. Dispor de equipamentos próprios, suficientes para o atendimento ao objeto do Contrato, ficando integralmente responsável pelo atendimento a toda legislação que rege a natureza das aquisições.
- 7.7. Responsabilizar-se por observar os requisitos de segurança, adequação ao interesse público, economia, regionalização, impacto ambiental, normas de segurança e saúde do trabalho, conforme legislação vigente.
- 7.8. Comunicar ao Fiscal designado pela CONTRATANTE, por escrito, sempre que verificar condições inadequadas ou a iminência de ocorrências que possam vir a prejudicar o escorreito cumprimento do Contrato.
- 7.9. Todas as despesas relativas à execução dos serviços, tais como: materiais, mão-de-obra, cópias reprográficas, transportes, fretes, equipamentos, ferramentas, licenças, impostos, taxas, emolumentos, encargos sociais, etc., bem como, todas as providências quanto à legalização perante aos Órgãos correrão por conta da Contratada.

8.0. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 8.1. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços e ou aquisições para o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo/a contratado/a, de acordo com as cláusulas contratuais.
- 8.2. Notificar o/a contratado/a sobre a ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades da prestação de serviços executados ou de peças, para que sejam substituídos, reparados ou corrigidos, conforme o caso.
- 8.3. Efetuar o pagamento ao/a Contratado/anos moldes previstos neste Termo.

Iguape, 22 de Outubro de 2024

STEFANI MATEUS VEIGA DE SOUSA

Chefe de Gabinete



- Estância Balneária –